

Bariri, 08 de março de 2017.

**MENSAGEM**  
**Nº 020/2017**

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 016/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei, em autorizar a abertura de Credito Adicional Suplementar, visando atender aos Serviços da Saúde a serem realizados em casos de urgência e emergência que possam vir a acontecer no Pronto Socorro "Madeleine Moukarsel Azar" da Organização Social Vitale Saúde.

Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

**= PROJETO DE LEI Nº 016/2017 =**

de 08 de março de 2017.

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), que será classificado da seguinte forma:

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PODER EXECUTIVO	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 234.....		R\$ 1.800.000,00

**Art. 2º** Os recursos para abertura do referido crédito, serão cobertos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentária, que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO**

02	PODER EXECUTIVO	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
103010007.2.020	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 214.....		R\$ 1.800.000,00

**Art. 3º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 08 de março de 2017.

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal